



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, sexta-feira, 15 de março de 2019 - Nº 050

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

NÚMERO DE ROUBOS EM FEVEREIRO DE 2019 FOI O MENOR EM 46 MESES

As estatísticas da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS) apontam que, no mês passado, os Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVPs) caíram 25,41% em relação ao mesmo mês de 2018. Nesse que foi o 18º mês consecutivo de redução, o quantitativo de queixas foi o mais baixo desde abril de 2015. Todas as regiões do Estado apresentaram retração dessa modalidade criminosa

Pelo 18º mês seguido, o número de roubos em Pernambuco é menor do que o registrado no mesmo mês do ano anterior. Essa série histórica descendente foi iniciada em setembro de 2017 e continuou sua tendência no mês passado, com redução de 25,41% em comparação a fevereiro de 2018. Em números absolutos, a queda foi de 8.473 para 6.320 ocorrências, o que significa menos 2.153 casos de violência visando a subtração de bens. Fevereiro de 2019 só não teve menos CVPs que abril de 2015 (6.126), tornando-se o de maior recuo dessa modalidade criminosa em 46 meses (ou 3 anos e 10 meses). No acumulado do primeiro bimestre de 2019, em contraste com o mesmo período de 2018, a diferença foi de 4.059 casos a menos neste ano.



AGRESTE LIDERA A QUEDA - O declínio nos crimes violentos patrimoniais se deu em todas as regiões do Estado, do litoral ao Sertão. O Agreste liderou o ranking de redução no comparativo, com 37,15% de queda: foi de 1.661 registros, em fevereiro de 2018, para 1.044 no mês passado. A Área Integrada de Segurança 14 (AIS 14), que tem sede em Caruaru, atingiu o menor patamar dos últimos 53 meses, com 480 ocorrências de CVP. Outra AIS com destaque, também no Agreste, foi a AIS 15, sediada no município de Belo Jardim. Com 49 casos, chegou ao mais baixo número em 52 meses.

A segunda região do Estado com maior redução nos CVPs foi o Sertão, com -27,99% (de 493 para 355). A AIS 25, cuja sede é Cabrobó, por exemplo, teve 14 ocorrências, o mais baixo número em 46 meses. O Sertão foi seguido pela Região Metropolitana do Recife (exceto Capital), com -22,44% (de 2.576 para 1.998). Na RMR, observou-se que a AIS 10 (Cabo de Santo Agostinho) reduziu os crimes violentos patrimoniais ao menor

patamar desde novembro de 2014. A Capital de Pernambuco também ajudou a puxar a retração desse tipo de criminalidade verificada em todo o Estado. Com -22,25%, o Recife passou de 2.998 roubos em fevereiro de 2018 para 2.331 no mesmo mês do ano corrente. Na Área Integrada de Segurança 5, composta por 22 bairros da Zona Oeste do Recife, a exemplo de Casa Forte, Casa Amarela, Beberibe, Morro da Conceição, Alto José do Pinho e Nova Descoberta, as 275 ocorrências representam o menor quantitativo de queixas em 3 anos e 10 meses.

O secretário de Defesa Social de Pernambuco, Antonio de Pádua, destaca que uma das estratégias de combate aos CVPs com êxito na prevenção dos assaltos e furtos são as operações permanentes instaladas no Centro do Recife, na Zona Sul da Capital e ao longo da Avenida Agamenon Magalhães. “Somente a Operação Boa Viagem conseguiu reduzir em 26,7% os assaltos nesse bairro da Zona Sul. Com a Operação Cerne, que abrange os bairros do Centro conhecidos pelo comércio e movimento intenso, a queda foi de 25,5%. E temos a Operação Agamenon Magalhães, que nesse mesmo período registrou -18,7% CVPs. Mais que números, isso significa pessoas poupadas da violência, assim como a retomada da sensação de segurança pela população. Nossos desafios ainda são enormes e, por isso, as forças de segurança estão trabalhando para reduzir, dia a dia, o campo da criminalidade na vida social”, avalia o secretário.

Até a região com o menor percentual de redução de roubos superou os 20% de queda na mesma metodologia de comparação. Foi o caso da Zona da Mata, com -20,54% de diminuição nas ocorrências (caindo de 745 para 592) entre os dois últimos fevereiro. As áreas integradas de Palmares (AIS 13) e de Vitória de Santo Antão (AIS 12) alcançaram seus patamares mais reduzidos dos últimos 43 e 39 meses, respectivamente. Na AIS 13, as 125 ocorrências de fevereiro são as mais baixas desde junho de 2015. Já em Vitória, foram 224 casos, estatística que, voltando na linha do tempo, só ficou acima das notificações feitas à Polícia em novembro de 2015.

ROUBO DE CELULAR EM DECLÍNIO – No segundo mês de 2019, a quantidade de celulares roubados continuou em queda. Na comparação com fevereiro de 2018, foram -24,4% queixas a respeito dessa modalidade de CVP. As ocorrências saíram de 3.267 para 2.470, ou seja, 797 aparelhos deixaram de ser subtraídos por bandidos. Além disso, com a atuação do programa Alerta Celular, 494 telefones foram recuperados em fevereiro deste ano para devolução aos verdadeiros donos. Implantado pela SDS em março de 2017, o Alerta Celular, um projeto pioneiro de Pernambuco que vem inspirando similares em outros estados da federação, já colaborou com o resgate de 7.350 desses equipamentos, a exemplo dos smartphones.

“A repressão aos roubos e furtos de celulares só tem possibilidade de obter êxito se a população colaborar de duas formas. Uma delas é fazer o cadastro do seu aparelho no site da SDS (<https://www.alertacelular.sds.pe.gov.br/#/login>), informando o código IMEI, endereço e meios de contato, para que as polícias possam associar os equipamentos apreendidos aos verdadeiros proprietários e efetivar a devolução. A outra forma, ainda mais importante, é jamais adquirir produtos sem conhecer a procedência, sem nota fiscal. A receptação de produto roubado, além de crime, ajuda a tornar aquecido esse mercado ilegal mantido por meio de atos de violência contra o cidadão”, explica Antonio de Pádua.

BAIXAM OS ASSALTOS A ÔNIBUS – Outro tipo de CVP que vem se enfraquecendo é o roubo em transporte coletivo. Foi constatada uma redução de 16% em fevereiro deste ano, passando de 75 casos no mesmo mês de 2018 para 63 este ano. No acumulado do ano (janeiro e fevereiro), essa modalidade criminoso decresceu em 20,9%, passando de 134, no primeiro bimestre do ano passado, para 106 em 2019. De 1º de janeiro até o final de fevereiro deste ano, o trabalho da Força-Tarefa Coletivos colaborou com a prisão de 28 praticantes de investidas criminosas a ônibus e outros veículos do transporte público de passageiros.

CRIMES CONTRA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CAEM DOIS TERÇOS – Quanto aos crimes violentos consumados contra bancos, caixas eletrônicos e carros de transporte de valores, a retração continua significativa no contraste entre meses equivalentes. Foram -67% no segundo mês deste ano, saindo de seis casos em fevereiro de 2018 para dois nesse intervalo em 2019. Nos dois primeiros meses de 2019, a Força-Tarefa Bancos capturou 11 pessoas com atuação em quadrilhas especializadas nessa modalidade de crime.

MENOS VEÍCULOS E CARGAS ROUBADAS – Em fevereiro de 2018, vítimas de roubo de veículos tinham relatado às autoridades policiais 1.301 casos desse tipo de CVP. No mesmo mês em 2019, foram 957 os registros, isto é, -26,44%. De maneira semelhante, os crimes violentos com o objetivo de subtrair cargas apresentaram retração de 21,05%, uma vez que as ocorrências decresceram de 38 para 30.

PRODUTIVIDADE POLICIAL – As polícias de Pernambuco já retiraram de circulação, nos dois meses iniciais de 2019, 1.187 armas. Além dessas apreensões, nesse mesmo período efetuaram-se 5.863 prisões em flagrante e a apreensão de 929 crianças e adolescentes que cometeram ato infracional. Em 1.054 ocorrências, os órgãos operativos vinculados à SDS atuaram em repressão ao tráfico de drogas.

Matéria Publicada pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 050 DE 15/03/2019

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD/GGAFI Nº 34 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE: conceder ao servidor abaixo citado Licença para Trato de Interesse Particular, **em prorrogação**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	DURAÇÃO/ A PARTIR DE
3900000622000042/20 19-31	MOISES EDUARDO DE LIMA NETO	126148-7	ASSISTENTE EM GESTÃO PUBLICA - ASGP	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	02 ANOS A PARTIR DE 31.01.2019

CHRYSIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA

Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

ERRATA

NO DESPACHO Nº 24/10/2018, publicado no Diário Oficial de 25.10.2018, referente ao servidor **PAULO VICTOR DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 387731-0, da Secretaria de Educação.

Onde se lê:...Secretaria de Educação.

Leia-se:...Secretaria de Defesa Social (Polícia Civil).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 136 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do 3º Sgt PM **JOSÉ PAULO MACHADO DE OLIVEIRA**, do 3º Sgt PM **JORGE ANDESON DE ARRUDA** e do Sd PM **ANDERSON ALVES MONTEIRO**, da referida Casa Militar, para trataram de assuntos de interesse do referido Órgão, na cidade de João Pessoa/PB, no dia 09 de março de 2019.

Nº 137 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **DANIEL PEREIRA DA SILVA** e do ST PM **ESEQUIEL ROSA DE FRANÇA**, da referida Casa Militar, para tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão, na cidade de São Paulo - SP, no período de 13 a 18 de março de 2019.

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO

Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1492, DE 14/03/2019

Cria Grupo de Trabalho com a finalidade de viabilizar a realização de processo licitatório destinado à execução do Convênio SICONV nº 882022/2018, cujo objeto consiste em "modernizar o sistema de radiocomunicação da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, por meio da substituição do sistema de radiocomunicação analógico pelo digital de unidades operacionais do Interior do Estado, conforme detalhado no Plano de Trabalho visando a execução do programa: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública - ação: 8855 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública, de interesses recíprocos e mútua cooperação entre o Concedente e Conveniente"

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, art. 42, inciso III, bem como art. 3º, inciso IV da Lei Complementar nº 049/2003 e o art. 1º, inciso XV da Lei nº 15.452/2015. **CONSIDERANDO** a exigência constante na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 424/2016 no tocante à obrigatoriedade de análise técnica e aprovação por parte do Concedente de Convênios Federais, nos procedimentos licitatórios, bem como nas contratações diretas, dispensa e inexigibilidade de licitação, realizados pelos convenientes, como condição *sine qua non* para liberação dos recursos de repasse da primeira ou única parcela, conforme inciso II, art. 41 da Portaria Interministerial supracitada; **CONSIDERANDO** que, conforme alínea 10, inciso II, da Cláusula Terceira do Termo de Convênio, bem como no §3º, art. 78 da Lei n.º 13.707/2018, na Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 é obrigatório o uso do Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para a execução dos instrumentos, salvos os casos de comprovada inviabilidade do seu uso, desde que devidamente justificados pela autoridade competente, nos termos do § 1º do artigo 4º do Decreto nº 5.450/2005; **CONSIDERANDO** que a publicação do Aviso de Edital (convocação para o certame), obrigatoriamente, deve ser através do Diário Oficial da União, conforme item 10, inciso II, da Cláusula Terceira do Termo de Convênio e no mesmo sentido é o art. 50 da Portaria Interministerial 424/2016 e o Acórdão nº 2099/2011 do TCU; **CONSIDERANDO** que, na hipótese de inexistência de execução financeira em até 180 (cento e oitenta) dias após o repasse dos recursos financeiros, a contar da data de sua compensação na conta específica do instrumento, o Concedente solicitará a transferência dos recursos bem como dos seus rendimentos, para a conta única da União, consoante o inciso § 7º do artigo 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016, e a consequente rescisão do instrumento, nos termos do § 8º do mesmo artigo; **CONSIDERANDO** que na hipótese de inexecução financeira, será verificada, nos casos de aquisição de bens, pela comprovação da realização da despesa, pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida e, nos casos de realização de serviços e obras, pela verificação da realização parcial com a medição correspondente atestada e aferida, nos termos do § 9º, art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para formalização do Termo de Referência destinado à execução do convênio em epígrafe, análise e acompanhamento dos atos procedimentais com fulcro à realização do processo licitatório respectivo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Gerente Geral de Programas e Projetos Especiais e composta:

- a) pelo Gerente Técnico de Programas e Projetos Especiais, TC BM Rodrigo Leal de Albuquerque Melo, que substituirá a coordenadora em seus impedimentos;
- b) Pelo Gestor do Convênio, o Chefe do Núcleo de Telecomunicações do CIODS, o Maj PM Alex Francisco da Silva;
- c) Pela Gestora de Articulação da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, Drª. Alessandra Costa Cavalcanti de Araújo;
- d) Pelo Diretor do CORE da Polícia Civil de Pernambuco, Dr. Joel Venâncio da Silva Júnior;
- e) Pelo Chefe da Seção de Telecomunicações da Diretoria de Tecnologia da Polícia Militar de Pernambuco, TC PM Wolney Alexandre P. da Silva;
- f) Pelo Chefe do Centro de Controle Operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, TC BM Cristiano Viegas Ramos;
- g) Pelo membro da CPL II, 3º Sargento BM José Edvaldo Lins de Holanda;
- h) Pelo Auxiliar de Orçamento e Financeiro da GCOR/SDS, 1º Sargento PM Edécio Luna de Araújo;
- i) Pelo Gestor de Telemática da GAA/SDS, Soldado BM Eduardo Alberto da Silva.

Art. 3º O Grupo de Trabalho se reunirá semanalmente, nos locais e horários estabelecidos pela coordenadora e comunicado por e-mail e telefone aos membros.

Parágrafo único. A cada reunião será lavrada ata dos assuntos debatidos e encaminhamentos propostos, sendo difundida aos integrantes até 24h após o fim da reunião, de modo a propiciar a implementação das ações definidas ou encaminhamentos registrados.

Art. 4º Ao final de 90 (noventa) dias, a coordenadora do Grupo de Trabalho deverá apresentar, ao Secretário de Defesa Social, os resultados produzidos.

Art. 5º Os trabalhos deverão ser realizados cumulativamente com as atuais atribuições dos integrantes do Grupo de Trabalho e sua participação é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições, considerando a essencialidade e a continuidade do serviço público, e considerando o previsto no artigo 11 da Lei nº 12.507, de 16 de dezembro de 2003, **RESOLVE**:

Nº 1493, DE 14/03/2019 – Designar o servidor Jost Paulo Reis e Silva, mat. 934560-0, para responder pelo expediente da Ouvidoria/SDS, a partir de 13 de março de 2019, durante o afastamento do servidor Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto, mat. 260046-3, em gozo de férias.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

CITAÇÃO

Ref. Portaria Cor.Ger./SDS nº 475/2018, de 06/09/2018 - **CONSELHO DE DISCIPLINA, SIGPAD nº 2018.12.5.001916, SEI nº 3900032171.000210/2018-50**. O Major PM WAGNER MENEZES DE OLIVEIRA, Presidente da 3ª CPDPM, no uso de suas atribuições legais e observando o contido nos termos do Art. 6º, Inciso I da Instrução Normativa nº 02/2017/Cor. Ger./SDS, de 24OUT2017, publicada no BG/SDS nº 202, de 26OUT2017, por meio do presente: **I - CITA o 3ºSgt Ref. PM Mat. 31.150-2 – ABINADÁ CARMO DE BARROS**, devidamente qualificado nos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar Militar – PADM, na espécie Conselho de Disciplina, instaurado por disposição da Portaria Cor.Ger./SDS nº 475/2018, que foi publicada no BG-SDS nº 168, de 11SET2018, por não haver sido localizado para ser citado pessoalmente nos autos do processo em epígrafe; **II – NOTIFICA** dos fatos constantes no presente Conselho de Disciplina, contido nos autos de Prisão em Flagrante Delito Militar, datado de 29/07/2018; **III - FIXA** o prazo de **15 (quinze) dias** a contar desta publicação para o comparecimento do **3ºSgt Ref. PM Mat. 31.150-2 – ABINADÁ CARMO DE BARROS** à sala de audiências da 3ª CPDPM, da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, situada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 428, Boa Vista, Recife/PE, de segunda a sexta, em horário de expediente; **IV – ESCLARECE** que, decorrido o prazo de que trata o item precedente, será declarada a revelia do militar Aconselhado, nos termos do Art. 6º, II da Instrução Normativa nº 02/2017/Cor. Ger./SDS, de 24OUT2017, publicada no BG/SDS nº 202, de 26OUT2017; **V - FICA** desde já franqueado o comparecimento de V. Sª., e do seu advogado legalmente constituído, a todos os atos procedimentais necessários à completa elucidação do(s) fato(s) originador(es) do presente feito, bem como livre acesso aos autos, podendo desde já apresentar testemunhas, solicitar perícia técnica e juntada de demais documentos comprobatórios, inclusive, requerer a inquirição e reinquirição de testemunhas e exercer seu direito de defesa da forma mais ampla possível, durante todo o transcorrer dos trabalhos apuratórios, tudo em consonância com o princípio da ampla defesa assegurada pela Constituição Federal vigente. Recife/PE, 12 de março de 2019. Major PM **WAGNER MENEZES DE OLIVEIRA**. Presidente da 3ª Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 050, de 15/03/2019)

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 012 PMPE/DGP-2, DE 07 DE MARÇO DE 2019. EMENTA: Reverte Policial Militar. (3900000034.000554/2019-28) O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **Resolve**: I – **Reverter** às fileiras da corporação, o 1º Sargento PM Mat. 28954-0/Irandir Alves da Silva, por haver retornado da Secretaria da Casa Civil, conforme Portaria nº 342, publicada no BGSDS nº 044, de 02 de março de 2019. II- À Diretoria de Gestão de Pessoas para classificar o Militar em lide no 20º BPM. III – A presente Portaria entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2019. André Pessoa **Cavalcanti** – Cel PM **Respondendo pelo Comando Geral**. Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM **Diretor de Gestão de Pessoas**.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 093, DE 11/03/2019. EMENTA: PERDA DE GRADUAÇÃO DE MILITAR ESTADUAL DA PMPE. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO no uso das suas atribuições, conforme preconiza o Inc. XVI do Decreto 17.589, de 16 de junho de 1994 (Regulamento Geral da PMPE), atendendo ao teor constante no **Ofício nº 2019.1350.000477, SEI nº 3900037260.000958/2019-58**, de 15 de fevereiro de 2019, oriundo do Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal, que comunicou condenação proferida nos autos do processo nº **55699-81.2007.8.17.001**, onde figura como Réu o **Ex-Sd PM Mat. 30702-5 / EDSON PEREIRA JUVINO**, e consta na documentação anexa, para os devidos fins, cópia da Sentença de 14FEV19, que determinou a perda da graduação do Militar em questão, por haver no dia 06SET07 facilitado a entrada de drogas dentro do Presídio Prof. Aníbal Bruno, sendo preso em flagrante; e considerando haver o réu sido excluído a bem da disciplina através da Portaria GAB/SDS nº 2726, de 27 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 202, de 29 de outubro de 2009, em decorrência dos fatos apurados por meio de Conselho de Disciplina, este **Comandante Geral RESOLVE: I – Excluir das fileiras da Polícia Militar de Pernambuco o Ex-Sd PM Mat. 30702-5 / EDSON PEREIRA JUVINO**, caso, por qualquer motivo, este tenha seu vínculo funcional restabelecido com a corporação policial militar, por haver sido decretada a sua perda de graduação militar pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; II – À DGP para providências decorrentes; III - Publique-se em Diário Oficial do Estado. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - COMANDANTE GERAL

PORTARIA DO CG /PMPE Nº 094, de 11 de março de 2019.

EMENTA: Licenciamento a Pedido

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE: I - Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 25 de janeiro de 2019, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei nº 6.783/74, o Sd PM Mat. 113104-4/5º BPM – KLEBER RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA CAMPOS**, filho de José Campos Freitas e de Solange Miranda de Oliveira, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação; II – O Comandante do 5º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO CG /PMPE Nº 095, de 11 de março de 2019.

EMENTA: Licenciamento a Pedido

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE: I - Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 12 de novembro de 2018, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei nº 6.783/74, o Sd PM Mat. 115681-0/5º BPM – PAULO VITOR DE OLIVEIRA CARVALHO**, filho de Ubiratan Santos de Oliveira e de Ana Cláudia de Carvalho Santos, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação; II – O Comandante do 5º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 097/PMPE/DGP9, de 12/03/2019.

EMENTA: Desliga do serviço ativo.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE: Desligar do serviço ativo da Corporação, por haver atingido o tempo de permanência na graduação cumulativamente com 30 (trinta) anos de efetivo serviço, os Subtenentes PM Mat.25240-9/Edvaldo Gomes da Silva,28432-7/José Sávio Cruz de Oliveira, a/c 06.03.2019.** Conforme art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso II, da Lei nº 6.783/74, com modificação introduzida pela Lei nº 15.049, publicada no DOE nº 134, de 04JUL2013. ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI **Coronel PM – Resp. pelo Comando Geral da PMPE**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 098/PMPE/DGP9, de 12/03/2019.

EMENTA: Desliga do serviço ativo.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação,os 1º Sargentos PM Mat.31271-1/Marcelo Paulo da Silva, a/c 28.02.2019,920880-1/Marcos de Sousa Nascimento, a/c 07.02.2019,o Soldado PM Mat. Herberthon Felix Marques Bernardino, a/c 07.02.2019,** Conforme o disposto no art. 85, inciso II da Lei 6.783/74, c/c artigo 83, da Lei nº 10426/90. II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE), c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15). ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI **Coronel PM – Resp. pelo Comando Geral da PMPE**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº099/PMPE/DGP9, de 12/03/2019.

EMENTA: CONCESSÃO DE AUXÍLIO- INVALIDEZ

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Anexo I Decreto nº 17589, de 16 JUN 94 e considerando o Parecer da Junta Superior de Saúde exarado por meio da ata registrada no Livro Nº 24, Página Nº 149, Sessão 010, de 07 FEVEREIRO de 2019, **RESOLVE: Conceder o Auxílio Invalidez ao 1º SGT PM Mat.920880-1/MARCOS DE SOUSA NASCIMENTO**, nos termos do Art. 92, Inciso II da Lei nº 10.426/90, modificado pelo art. 4º, da Lei nº 12.731/04, c/c o Parecer nº 327/02/PGE, de 27 AGO 2002, a contar de **FEVEREIRO/2019**; Condicionar a continuidade da

concessão do sobredito direito a realização anual de inspeção de saúde de controle, nos termos do Art. 92, § 2º da Lei nº 10.426, de 27 ABR 1990; Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Geral. ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI Coronel PM – Resp. pelo Comando Geral da PMPE

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 050, de 15/03/2019)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 20 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Promove Oficial

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE; **RESOLVE:** I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao Posto de Major BM, o Capitão BM JOSÉ DE RIBAMAR CATANHEDE FILHO, MAT. 29246-0; II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Capitão JOSÉ DE RIBAMAR CATANHEDE FILHO, MAT. 29246-0, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inc. II, do Art. 88 da Lei 6.783/74 e no § 1º do Art. 45 da Lei Complementar nº 134 de 23 de dezembro de 2008, c/c com Art. 21 da Lei Complementar nº 059, de 05 de julho de 2004.

MARCÍLIO ROSSINE DA SILVA – Cel BM

Respondendo pelo Comando Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 21 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Desligamento do serviço ativo.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE; **RESOLVE:** I - Desligar do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, em virtude da Transferência para a Reserva Remunerada “ex-officio”, a contar de 07 de março de 2019 o CAPITÃO BM JOSÉ DE RIBAMAR CATANHEDE FILHO, Mat. 29246-0, por haver ultrapassado 04 (quatro) anos de permanência no posto e cumulativamente 30 (trinta) anos de efetivo serviço, conforme disposto no inciso I do Art. 85 da Lei 6.783/74. II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 06/2009 (TCE); III – Publique-se.

MARCÍLIO ROSSINE DA SILVA – Cel BM

Respondendo pelo Comando Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 24 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Promove Oficial.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE. **RESOLVE:** I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao Posto de Tenente Coronel BM, o Major BM FLÁVIO GERMANO FERNANDES DE LIRA Mat. 31455-2. II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Major BM FLÁVIO GERMANO FERNANDES DE LIRA Mat. 31455-2, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco, conforme Instrução Normativa Funape nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007 de 12JAN10.

MARCÍLIO ROSSINE DA SILVA – Cel BM

Respondendo pelo Comando Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 25 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Desligar do Serviço Ativo.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13. **RESOLVE:** I – Desligar do serviço ativo do CBMPE, em virtude da Transferência para a Reserva Remunerada “a pedido”, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a contar de 28 de fevereiro de 2019, o Major BM FLÁVIO GERMANO FERNANDES DE LIRA, Matrícula 31455-2, conforme o disposto no inciso I do art. 85, c/c o inciso I do artigo 88 e 89, da Lei nº 6.783/74. II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 06/2009 (TCE).

MARCÍLIO ROSSINE DA SILVA – Cel BM

Respondendo pelo Comando Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 050, de 15/03/2019)

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Resolve tornar público o preço registrado para eventual aquisição de Desfibrilador externo automático (DEA), referente ao **PROC. Nº 0033/18-CPL II, PE SRP Nº 0022/18-CPL II, ARP Nº 022/19-SLC**. Empresa vencedora: **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, CNPJ: 03.620.716/0001-80. Valor Total R\$ 207.367,83. Vigência: 27/02/2019 a 26/02/2020.** MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Termo de Ajuste nº 001/2017 - UNAJUR. Locador: **WALTER PAIVA PESSOA DE ALBUQUERQUE**. CPF: 145.947.224-15. Objeto: Reconhecimento e quitação do débito dos aluguéis do imóvel, referente ao período de **01.01.2013 a 30.12.2015**, pela utilização, sem vigência contratual, do imóvel situado na Rua da Praia, 600 – Centro – Goiana/PE, onde funcionou a Delegacia de Polícia da 44ª Circunscrição – GOIANA. Valor: **R\$ 267.409,80** (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos). Recife, 13/10/2017. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Subchefe da Polícia Civil.(*)(**).

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0009.2018.CPL.CPM. Pregão Eletrônico nº 0004.2018.PMPE – Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente e copo descartável para o Colégio da PMPE. **Contratadas:** Comodoro Comercial e Nutrição Ltda-ME. CNPJ nº 10.461.277/0001-75. **Valor da contratação: R\$ 53.900,00;** I. Barbosa da Silva-EPP. CNPJ nº 04.925.042/0001-94. **Valor da contratação: R\$ 5.065,00** e Maria José Ferreira-ME. CNPJ nº 12.270.525/0001-26. **Valor da contratação: R\$11.794,70.** OBS: Informações complementares disponíveis nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br, bem como através do e-mail: cplcpm@gmail.com. Recife, 14/03/2013 – **Wilson Pereira Campos – Capitão QOAPM – Pregoeiro.**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo nº 0007.2019.CPL.PE.0002.PMPE-CPL/Capital.

Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades de unidades da PMPE (BPGD, BPCHOQUE, RPMON e CREED), por um período de 12 (doze) meses. **Empresas Vencedoras: Lotes 01-A, 01-B e 02-A** – Maximillian Simões Comércio e Serviços Ltda-EPP. CNPJ 20.402.614/0001-07 - **Valor Adjudicado R\$ 319.420,9300** – **Lote 02-B** – Diferencial Comércio Atacadista Eireli-EPP. CNPJ 09.617.964/0001-58 - **Valor Adjudicado R\$ 53.361,9017.** **OBS:** Informações complementares disponíveis nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br, bem como através do e-mail cpl@pm.pe.gov.br. Recife, 14/03/2019 – André Felipe Araújo P. do Nascimento – Maj PM – Presidente da CPL/Capital.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DASIS - ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **CPL/DASIS/SISMEPE II, avisa aos interessados que na public. homolog. Licitação do proc. Nº0282.2018.CPLII.PE.0052.DASIS-objeto:**Reg. preço 12 (doze) meses para eventual fornec. mat. cirúrg. traumatologia (ombro) para o CMH da PMPE/CBMPE, publicado no DOE/PE, Nº 236, de 21/12/2018, página 492, onde se lê: Prosmed Prod.Méd Comércio Ltda,CNPJ–41.249.434/0001-07,lote 6A,R\$18.900,00, leia-se:Nc Com. Hospitalar Eireli,CNPJ–07.413.671/0001-23,lote 6A,R\$44.400,00.Recife-PE, 14 MAR 2019. Sérgio José Nogueira de Oliveira – MajFone: (81) 3181-1468.

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração